

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - AGUASPREV**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA – ÁGUASPREV.**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte dois, às 10h00min, reuniram-se na sala de reuniões do ÁGUAS PREV, os membros do Conselho Fiscal, juntamente com os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata, abaixo assinados. Na sequência foi solicitado no início da reunião que o Sr. Ciro Rodrigues de Lima secretariasse a reunião. O Conselho Fiscal deliberou e analisou a documentação referente as contas do 2º trimestre do ÁGUAS PREV, foi analisada as conciliações bancárias, as movimentações bancárias, em especial as inerentes as contas de investimentos, bem como as demais peças contábeis do referido exercício, também foram verificadas as contribuições previdenciárias e parcelamentos. Na sequência foi apresentado aos presentes a REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2022, que teve como data focal 31/12/2021, onde ficou devidamente aprovada pelos presentes, também ficou consignado o envio da mesma para o Poder Executivo para que se tome ciência e adote as medidas necessárias. Foi informado aos presentes que foi emitido o CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE do município, que tem validade até o dia 14/01/2023, tal notícia foi recebida com muita alegria, já que era de conhecimento de todos que o município não tinha o CRP vigente desde 2015, feitos os agradecimentos a todos os envolvidos que se dedicaram para regularizar esta situação, agora só nos resta trabalhar pela manutenção do mesmo, foi a fala unanime dos presentes. Informamos aos conselheiros que será enviada para prefeitura, minuta de projeto de lei que visa adequar a taxa de administração em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022 e Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, assim esperamos que tal situação seja adequada o mais breve possível, em seguida relatamos que foi solicitado ao AGUASPREV a emissão de uma certidão referente à regularidade do recolhimento das contribuições da Câmara, em resposta foi emitida uma certidão informando o saldo devedor de R\$ 24.877,88, o saldo devedor decorre de repasses realizados regularmente porém, a menor em desconformidade com a Lei 2.232 de 22 de novembro de 2016, uma vez que tal situação já foi oficiada anteriormente, não tendo sido adotada nenhuma providência em relação a situação narrada acima. Após análise da documentação supracitada as contas do exercício do 2º trimestre do ÁGUAS PREV restou aprovada,. Nada havendo mais a tratar, foi dada por encerrada, e eu, Ciro Rodrigues de Lima, subscrevi a presente ata.

  
Julisse Passiani Viola Alves

  
Danilo Araujo Rodrigues Alves

  
Magali da Silva Martins

  
Maria do Carmo Vieira

  
Walkyria Fernandes de Freitas

  
Ciro Rodrigues de Lima